



DOLPHIN BAY

PROTOCOLO INTERNO



DOLPHIN BAY
Turismo & Criança

- 1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**
 - 1.1 NAS INSTALAÇÕES**
 - 1.1.1** Sinalização e Informação
 - 1.1.2** Plano de higienização
 - 1.1.3** Adequação do local de isolamento
 - 1.1.4** Equipamentos de higienização
 - 1.2 PARA OS COLABORADORES**
 - 1.2.1** Formação
 - 1.2.2** Equipamento – Proteção individual
 - 1.2.3** Designação dos responsáveis
 - 1.2.4** Conduta
 - 1.2.5** Stock de materiais de limpeza e higienização
 - 1.3 PARA OS CLIENTES**
 - 1.4 PARA A ORGANIZAÇÃO**
- 2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**
- 3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES**

1. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

1.1 NAS INSTALAÇÕES

1.1.1 Sinalização e Informação

- Garantir que os clientes tenham conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19 - *identificar a forma de acesso à informação*
- Disponibilizar a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

1.1.2 Plano de higienização

- Lavagem e desinfeção, de acordo com o presente protocolo, das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de Infeções e resistências aos antimicrobianos.
- Limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários, teclados de computador).
- Ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- A renovação de ar dos espaços fechados é feita regularmente.
- Fornecimento de higienizadores de mãos à base de álcool, sempre que se justifique.
- O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização. O balde e esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas. Por exemplo: o balde e esfregona usados nas casas de banho, não devem ser usados nas áreas de escritório do estabelecimento, ou em espaços públicos / de acesso de clientes.

Registo:

Área/espaço	Prioridade da limpeza	Produto	Método de utilização	Frequência	Responsável	Obs.
Salão Chão	Alta	Lixivia	Balde e esfregona	Depois de cada passeio	Patrícia	
Salão mesas/banca	Alta	Solução desinfetante	Pano próprio	Depois de cada passeio	Patrícia	
WC's	Alta	Lixivia e solução desinfetante	Esfregona e Panos próprios	Depois de cada passeio	Patrícia	
Exterior Colchões e Corrimão	Alta	Lixivia e solução desinfetante	Borrifador e panos próprios	Depois de cada passeio	Tiago	
Exterior Chão	Média	Lixivia	Balde, esfregona e borrifador	Depois de cada passeio	Tiago	

1.1.3 Adequação do local de isolamento

- Local para isolar pessoas que possam ser detetadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19:
- O local de isolamento é no Salão estibordo de visão submarina;
- Adaptado com banco para sentar, caixa de primeiros socorros para COVID-19 (máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;

1.1.4 Equipamentos de higienização

- Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto à entrada/saída do estabelecimento.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Equipamento para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel nas instalações sanitárias.

1.2 PARA OS COLABORADORES

1.2.1 Formação

- Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:
 - Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
 - Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
 - higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies

Data da ação	Descrição da ação	N.º Formandos
27 de Maio de 2020	Formação Clean & Safe – Turismo de Portugal 1ª sessão	1
5 de junho de 2020	Formação Clean & Safe – Turismo de Portugal 2ª sessão	1

1.2.2 Equipamento – Proteção individual

- Em número suficiente para todos os colaboradores: Máscaras e luvas.

1.2.3 Designação dos responsáveis

- Ter ao serviço um colaborador responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o serviço nacional de saúde).

1.2.4 Conduta

- Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como agir perante os clientes, formas de apresentação/cumprimento:
 - Manter a distância entre funcionários, evitar contactos físicos, incluindo os apertos de mão
 - Não entrar e sair dos estabelecimentos com a farda do estabelecimento, caso exista
 - Manter o cabelo apanhado
 - Desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.)
- Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfecção.

1.2.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

- Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do estabelecimento, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70º.
- Dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.
- Sacos de plástico para contentor de resíduos.

1.3 PARA OS CLIENTES

1.3.1 Equipamento de proteção individual

- Exigência de equipamento de proteção individual para acesso às instalações.
- Disponibilização aos clientes de máscaras individuais de proteção caso estes não disponham para acederem ao estabelecimento.

1.3.2 Conduta

- Definição de regras de permanência nos estabelecimentos com limitação da distância social de segurança entre clientes, e entre clientes e colaboradores, dentro das instalações, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.

1.4 PARA A ORGANIZAÇÃO

- A ocupação máxima das instalações, por m2, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde;
- A manutenção da distância social de segurança entre clientes dentro das instalações, de acordo com as recomendações da Direção-Geral da Saúde.
- A distribuição de informação, no âmbito da atividade, preferencialmente em suporte digital/online.
- O cumprimento de protocolos internos de higienização e segurança pelos parceiros envolvidos nos programas vendidos pela Agência de Viagens.
- Definição de regras/faseamento dos atos de limpeza das lojas

2. PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

2.1 PLANO DE ATUAÇÃO

- O colaborador responsável deve acompanhar o suspeito de infeção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o Serviço Nacional de Saúde.

2.2 DESCONTAMINAÇÃO DO LOCAL DE ISOLAMENTO

- A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfeção sempre que haja suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.
- O armazenamento dos resíduos produzidos pelos suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3. REGISTO DE ATOS/INCIDENTES

Data da ocorrência	Descrição de Ocorrência	Medidas de atuação	Obs.